

LEI Nº 122/2018

Ementa: Cria cargo de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Queimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, de que trata a Lei nº 02/2009, de 25 de fevereiro de 2009, o seguinte cargo em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO(R\$)
Coordenador do CRAS	CC	01	1.800,00

Art. 2º As atribuições do cargo e provimento constam no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária: Vencimentos e Vantagens Fixas - 3.1.90.11.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, 28 de março de 2018.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal